

**SÚMULA DE TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO Nº 13/2022**

**Contratante:
CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA**

**Contratada:
UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

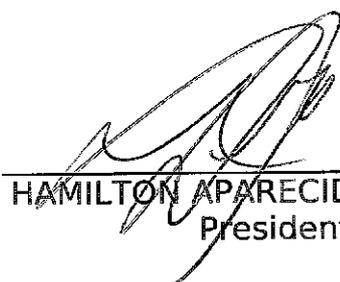
**Objeto:
CAPACITAÇÃO DE UM SERVIDOR EFETIVO NO CURSO "E-SOCIAL PARA
ÓRGÃOS PÚBLICOS", NOS DIAS 20 A 22 DE JULHO EM CURITIBA.**

**Valor:
R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)**

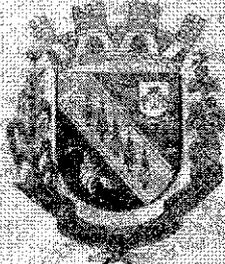
**Fundamento Legal:
Art. 25, inc. II da Lei nº 8.666/93.**

**Dotação Orçamentária:
33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.**

Telêmaco Borba, 19 de Julho de 2022.



HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-040 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

PORTARIA Nº 037/21

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas,

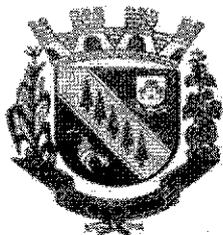
RESOLVE

ARTIGO 1º - CONSTITUIR Comissão Permanente de Licitação, composta pelos seguintes membros: Oswaldo Tadeu Camargo Lima, Suellen da Costa Gomes e Helena Pereira, sob a presidência do primeiro, analisar e acompanhar os processos licitatórios da Câmara Municipal de Telêmaco Borba, PR.

ARTIGO 2º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria 24/21.

SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 08 de Fevereiro de 2021.

Hamilton Aparecido Machado
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/07/2021

Da: Secretaria de Administração

Para: Presidente da Câmara Municipal

Senhor Presidente,

Faz-se necessária a qualificação do seguinte servidor: **RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO**, através de treinamento em curso denominado **"E SOCIAL PARA ORGÃOS PUBLICOS"**, ministrados nos dias 20 a 22 de JULHO de 2022, sendo este curso presencial.

Solicita-se, portanto, a autorização de Vossa Excelência para dar início aos procedimentos normais com a finalidade de contratação posterior, tudo em conformidade com os ditames legais pertinentes ao caso.

OSVALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / Fax: (42) 3272-0147
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Telêmaco Borba, 11/07/2022.

Senhor Presidente,

Venho requerer a minha inscrição no curso 'e-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS', que será realizado pela Unicursos, em Curitiba, nos dias 20, 21 e 22 de julho. Também solicito liberação de diárias.

Entendo a importância de participação no referido curso, tendo em vista que é voltado para a minha área de atuação.

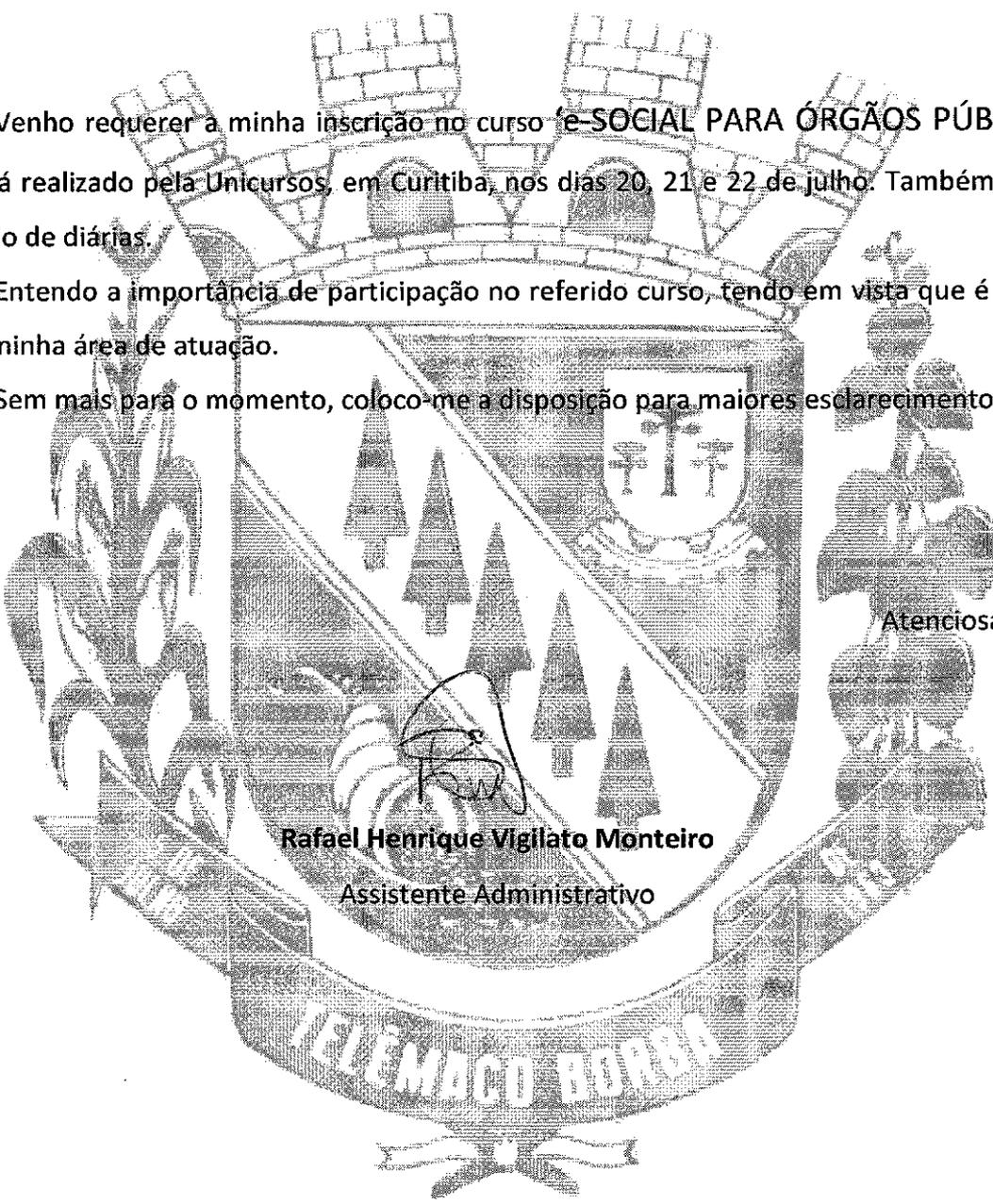
Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

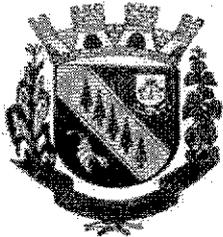


Rafael Henrique Vigilato Monteiro

Assistente Administrativo



TELEMOCO BORBA



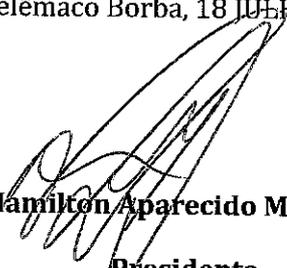
CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

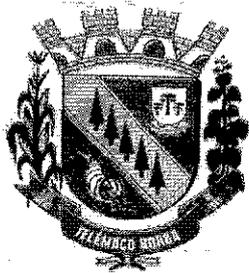
AUTORIZAÇÃO

Diante da exposição de motivos e atendendo a necessidade para o andamento das atividades deste legislativo, **AUTORIZO** a Secretaria de Administração a proceder com os tramites legais para Treinamento de funcionários, pelo curso **"E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS"**, ministrado nos dias 20 A 22 de JULHO de 2022, sendo este curso presencial.

Com observância dos dispostos legais e em especial a Lei 8.666/93.

Telêmaco Borba, 18 JULHO 2022.


Hamilton Aparecido Machado
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

Data: 18/07/2022

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

Diante da autorização da Presidência, proceda a Divisão de Administração com os tramites legais para a participação de: RAFAEL HENRIQUE VIGILATO MONTEIRO no curso denominado. **"E-SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS"**, ministrado nos dias 20 A 22 de JULHO de 2022, sendo este curso presencial.

Realização, (Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.).

OSVALDO TADEU CAMARGO LIMA
Secretário de Administração



**CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ**

Data: 18/07/2022

Da: Divisão de Administração

Para: Secretaria de Administração

Assunto: Informação – Processo de INEXIGIBILIDADE.

Objeto: curso denominado “**E SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS**”, ministrados nos dias 20 a 22 de julho 2022, tendo como local a Cidade de Curitiba PR.

Informamos que a empresa, **Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda**, está apta a fornecer o serviço, pois se encontra com as certidões do INSS, FGTS, CNDT e Certidão de Regularidade de Débito para com a Fazenda Federal em situação regular.

Helena Pereira
Assistente Administrativo



E-SOCIAL PARA ÓRGÃOS PÚBLICOS

**TODAS AS FASES DE IMPLANTAÇÃO , COM
DEMONSTRAÇÃO PRÁTICA)**

**Dias 20, 21 e 22 de JULHO de 2022
CURITIBA/PR**

OBJETIVO

Preparar os alunos à nova realidade que surge com o eSocial nos Órgãos Públicos. Com previsão legal na Portaria Conjunta SERFB/SEPRT nº 76, de 22 de outubro de 2020, o Grupo 4 da implantação eSocial - Órgãos Públicos - tem início previsto da 1ª Fase em 08/07/2021 e já em 21/11/2021 entrará a 2ª Fase. Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex: admissões, afastamentos, alteração de salários, desligamentos, entre outros. Tais eventos podem acontecer todos os dias, não são previsíveis, por isso chamados "não periódicos". Neste curso teremos ênfase nas duas primeiras fases, fundamentais para o decorrer da implantação do eSocial, detalhando com exemplos práticos das prefeituras, câmaras e demais tipos de órgãos. **Abordaremos também a 3ª Fase, com início 22/04/2022 - onde torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de abril/2022).** Teremos noções importantes de SST para os OP, finalizando a 4ª fase. O eSocial é uma realidade irreversível e precisa ser estudada e implantada com segurança em todos os OP de administração direta e indireta.

PÚBLICO-ALVO

Contadores, Auditores, Controladores, Servidores do departamento pessoal, Recursos Humanos e Financeiro, SST - Medicina e Segurança do Trabalho, Fiscal, Jurídica, Técnicos e demais servidores públicos e equiparados da Administração Direta e Indireta, que estejam atuando no objeto do estudo, bem como, os agentes políticos municipais.

LOCAL

HOTEL DEL REY, RUA ERMELINO DE LEÃO, Nº 18, CENTRO, CURITIBA, PARANÁ.

HORÁRIOS

<u>QUARTA – FEIRA(20/07/2022)</u>	<u>QUINTA-FEIRA (21/07/2022)</u>	<u>SEXTA -FEIRA(22/07/2022)</u>
Das 14h00 às 17h00 INÍCIO DA AULA	Das 08h30 às 12h00 Das 14h00 às 17h00	Das 08h30 às 11h00

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

MÓDULOS

1. **“Novo” eSocial – Visão Geral: Versão S-1.0 Simplificação do eSocial**
 - a. Órgãos Participantes do Projeto
 - b. Cenário atual dos Órgãos Públicos
 - c. O que é e quais são os objetivos para os Órgãos Públicos



- d. Portal e Documentação Técnica do eSocial
- e. Faseamento atualizado – 07/2021
- f. Eventos e Vigência por FASES em Cada Grupo
- g. Certificado Digital e Procuração
- h. Adaptações dos Sistemas ao eSocial
- i. Interligações entre declarações
- j. Importância de Saber ler os Leiautes
- k. Regras e Validações nos eventos
- l. A cara do arquivo .XML – A “cara” do eSocial
- m. Exercício prático de leitura e interpretação do layout X arquivo xml

2. Estratégias e Planejamento para Implantação

- a. Identificar as ROTINAS erradas
- b. Sensibilização dos Gestores
- c. Equipe de Implantação do eSocial
- d. Mapear e corrigir procedimentos
- e. Resumo para identificar e criar os procedimentos
- f. Comunicar os novos procedimentos aos Gestores
- g. Ajustar os Dados no Sistema adaptado ao eSocial
- h. Roteiro de implantação
- i. Penalidades

3. 1ª Fase: Dados do Empregador e Tabelas

Apenas informações relativas aos órgãos, ou seja, cadastros dos empregadores e tabelas

- a. Eventos da fase 1
- b. S-1000 - Informações do Empregador / Contribuinte / Órgão Público
 - I. Classificação Tributária – Tabela 08
 - II. Natureza Jurídica Órgãos Públicos
 - III. CNPJ do Ente Federativo Responsável (EFR)
- c. S-1005 - Tabela de Estabelecimentos, Obras ou Unidades de Órgãos Públicos
 - I. Situação especial para órgãos públicos
 - II. Como informar os Fundos?
- d. S-1020 – Tabela de Lotações Tributárias
 - I. Lotação Tributária – Tabela 10
 - II. Códigos e Alíquotas de FPAS/Terceiros (principais códigos) Tabela 04
- e. S-1070 – Tabela de Processos Administrativos/Judiciais
- f. S-1010 – Tabela de Rubricas
 - I. Natureza de Rubricas de Folha de Pagamento – Tabela 03
 - II. Tipo de Rubricas
 - III. Incidências das Rubricas: Previdência Social, IRRF, FGTS, Incidência RPPS/Militar e **TETO REMUNERATÓRIO**

4. 2ª Fase: Eventos Não Periódicos

Nesta fase, os entes passam a ser obrigados a enviar informações relativas aos servidores e seus vínculos com os órgãos (eventos não periódicos). Ex.: admissões, afastamentos e desligamentos.

- a. Eventos da fase 2
- b. Compatibilidade das Categorias de Trabalhadores e Eventos



- c. Eventos Não Periódicos e Prazo para Envio
- d. S-2190 - Registro Preliminar de Trabalhador
- e. S-2200 - Cadastramento Inicial do Vínculo e Admissão/Ingresso de Trabalhador
- f. S-2230 - Afastamento Temporário
- g. S-2231 - Cessão/Exercício em Outro Órgão
- h. S-2299 – Desligamento
- i. S-2300 - Trabalhador Sem Vínculo de Emprego/ Estatutário -Início
 - I. Honorário dos Membros de Conselho e Gratificação Jeton
 - II. Exercício de mandato eletivo do vereador com a opção de acúmulo de cargo por haver compatibilidade de horário com o cargo efetivo
 - III. Afastamento do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo de vereador ou prefeito com a opção pela remuneração do Cargo Efetivo
 - IV. Afastamento do cargo efetivo para exercício de mandato eletivo com a opção pela remuneração do Cargo Eletivo
 - V. Mandato Eletivo para os Militares
 - VI. Demais casos relevantes
- j. S-2298 - Reintegração/Outros Provimientos
- k. S-2400 - Cadastro de Beneficiário - Entes Públicos – Início
- l. S-2410 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos – Início
- m. S-2418 - Reativação de Benefício - Entes Públicos
- n. S-2420 - Cadastro de Benefício - Entes Públicos – Término
- o. S-3000 – Exclusão de Eventos

5. 3ª Fase: Eventos Periódicos

Torna-se obrigatório o envio das folhas de pagamento (de todo o mês de abril/2022)

- a. Substituição da GFIP: Junho/2022 - Substituição da GFIP para recolhimento de Contribuições Previdenciárias (ver Instrução Normativa RFB nº 2005, de 29 de janeiro de 2021).
- b. S-1200 - Remuneração de Trabalhador vinculado ao Regime Geral de Previd. Social
- c. S-1202 - Remuneração de Servidor vinculado ao Regime Próprio de Previd. Social
- d. S-1207 - Benefícios - Entes Públicos
- e. S-1210 - Pagamentos de Rendimentos do Trabalho
- f. S-1298 - Reabertura dos Eventos Periódicos
- g. S-1299 - Fechamento dos Eventos Periódicos
- h. Eventos Totalizadores – S-50XX
- i. Informação Sem Movimento
- j. Boas Práticas – Fechamento Mensal

6. 4ª Fase: Eventos de SST

Na última fase, deverão ser enviados os dados de segurança e saúde no trabalho (SST)

- a. Os eventos de SST – Estruturação
- b. S-2210 - Comunicação de Acidente de Trabalho
- c. S-2220 - Monitoramento da Saúde do Trabalhador
- d. S-2240 - Condições Ambientais do Trabalho - Agentes Nocivos
- e. Eventos de SST no âmbito dos órgãos públicos
- f. Providências nos Órgãos Públicos



PALESTRANTE

Rodrigo Moraes, Graduado em Direito pela PUC-PR; Pós Graduado – Direito do trabalho e Processo Trabalhista - Uninter; Pós Graduando em Compliance, LGPD & Práticas Trabalhistas – IEPREV (Coordenação Vólia Bomfim, Iuri Pinheiro e Fabrício Lima); Orientador Trabalhista, Consultor de Empresas, com mais de 20 anos de atuação na área de rotinas trabalhistas; Já ministrou aulas em várias instituições pelo Brasil; Experiência de 7 anos como Gerente de Controladoria - Controle Interno da FEAS - Fundação Estatal de Atenção a Saúde de Curitiba; Especialista em Encargos e Obrigações Acessórias de Folha de Pagamento; Especialista em Esocial na área Pública e Privada.

INSCRIÇÕES

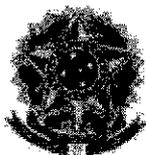
As inscrições devem ser realizadas através do site: www.unicursoscuritiba.com.br ou pelo telefone (41) 3018-1802.

Valor da inscrição (por participante): R\$ 990,00

O pagamento deve ser realizado através de depósito bancário em nome de **UNICURSOS no Banco do Brasil – Agência 1433-8 / Conta Corrente 54.542-2**. Após efetuar o depósito favor enviar o comprovante pelo e-mail: ou unicursoscapitacao@outlook.com favor colocar o nome do(s) participante(s) em anexo.

O valor das inscrições inclui: Apostilas, coffee break e certificados de participação.

ATENÇÃO: *“O certificado de realização do curso será emitido somente para os alunos que participaram de, no mínimo, 75% (setenta e cinco por cento) de horas/aula”.*



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ: 19.949.769/0001-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

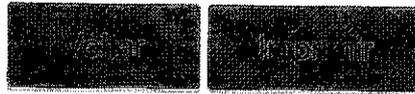
Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:37:06 do dia 15/07/2022 <hora e data de Brasília>.
Válida até 11/01/2023.

Código de controle da certidão: **70E5.68C3.85F2.AA93**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 19.949.769/0001-89
Razão Social: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTD
Endereço: RUA BRIGADEIRO FRANCO / AGUA VERDE / CURITIBA / PR / 80250-030

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

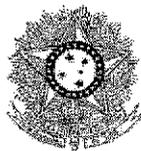
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/07/2022 a 07/08/2022

Certificação Número: 2022070902095885868527

Informação obtida em 18/07/2022 15:01:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 19.949.769/0001-89
Certidão n°: 22707557/2022
Expedição: 18/07/2022, às 15:00:59
Validade: 14/01/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **UNICURSOS CAPACITACAO E TREINAMENTOS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **19.949.769/0001-89**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

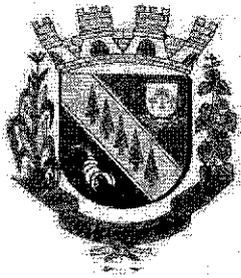
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

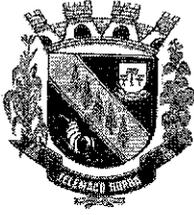
Data: 18/07/2021

De: Secretaria de Administração

Para: Divisão de Administração

1. Para o procedimento oficial é necessário que sejam juntados todos os documentos para coleta de preços e demais informações necessárias, atuando-se sobre o título de **"PROCESSO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO"**, obedecendo à numeração própria.
2. Após a autuação, encaminhe-se à Assessoria Jurídica para emitir parecer sobre a legalidade do procedimento de processo inexigibilidade de licitação.
3. Em seguida, após parecer, encaminhe-se ao Senhor Presidente para a autorização da contratação da empresa apta a fornecer o curso denominado **"E SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS"** objeto deste processo de inexigibilidade de licitação.

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELEMACO BORBA
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE

DATA: 18/07/2022

PARA: Financeiro

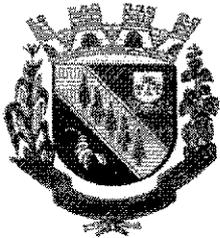
ASSUNTO: Informar dotação orçamentária

OBJETO: curso denominado “**E SOCIAL PARA ORGÃOS PÚBLICOS**”, ministrado nos dias 20 a 22 de julho de 2022, sendo este curso presencial em Curitiba.

Realização, (Unicursos Capacitação e Treinamentos Ltda.).

VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Oswaldo Tadeu Camargo Lima
Secretário de Administração



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
ESTADO DO PARANÁ

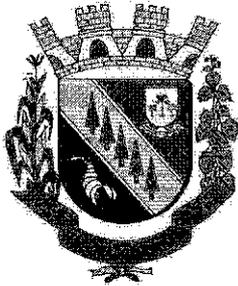
Da: Secretaria de Finanças
Para: Secretaria de Administração

Vimos através do presente, em atendimento à sua solicitação, informar que para a aquisição do serviço listado anteriormente, existe dotação orçamentária, sob a rubrica

33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Telêmaco Borba, 18 de julho de 2022.


Robson Josué Bencck
Secretário de Finanças.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

Parecer Jurídico N° 059/2022

DO OBJETO

Exame Relativo á Possibilidade de Inexigibilidade de Licitação em Curso de Treinamento e Aperfeiçoamento de Servidor Efetivo Atuante na área de Recursos Humanos.

DO PARECER JURÍDICO

Trata-se de parecer jurídico solicitando análise da possibilidade de contratação da empresa UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTO LTDA Capacitação e Treinamento para que o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro realize curso denominado " eSOCIAL para Órgãos Públicos", a ser ministrado entre os dias 20 a 22 de Julho de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná. Tal curso, conforme sua programação acostada á documentação, converge claramente com um melhor aperfeiçoamento do servidor em sua área.

Convém a análise do direito positivado que trata da inexigibilidade de licitação e que se faz presente na Lei 8666/93 em seu artigo 25, a seguir transcrito em seu trecho inerente à consulta:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

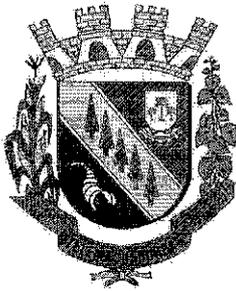
(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Pois bem, o artigo transcrito remete ao artigo 13 do mesmo diploma legal:

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

VI - treinamento e aperfeiçoamento de

pessoal;

(...)

A boa doutrina do Direito Administrativo vincula que, para a ocorrência do enquadramento exposto na Lei de Licitações, o servidor deverá realizar cursos técnicos de aperfeiçoamento que sejam pertinentes com as atividades desempenhadas por ele.

O servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro exerce suas funções no setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Telêmaco Borba e manifestou interesse em participar do já citado curso em questão. A programação acostada demonstra que a finalidade do curso possui vínculo evidente com as atividades desempenhadas por Rafael.

No que tange a inexigibilidade de licitação, creio ela se adequar perfeitamente ao caso concreto já que o curso a ser realizado vai de encontro à busca de aperfeiçoamento constante do quadro de pessoal efetivo desta Casa Legislativa. E mais: no momento, nada existe de similar à natureza do curso ofertado na região de Telêmaco Borba ou dela próxima. Desta forma, nasce a justificativa legal que se refere à inexigibilidade licitatória.

Por fim, convém mencionar que foi juntada toda a documentação da empresa prestadora do curso exigida pelos dispositivos legais, como também, já foi juntada pelo servidor responsável, declaração de existência da devida dotação orçamentária.

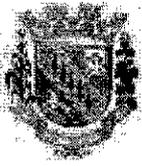
Assim, não existindo óbice, manifesto-me pela procedência do pedido e pela legalidade da inexigibilidade de licitação nos termos do Art.25 c/c Art. 13 da Lei 8666/93.

Este é meu parecer.

Telêmaco Borba, em 18 de Julho de 2022.

Marcos Alexandre Becheri

OAB/PR 65.283



CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA
Alameda Oscar Hey, 99 – Centro – CEP: 84261-640
Fone: (42) 3272-1461 / (42) 3272-1783
E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2022

OBJETO: Capacitação de um servidor no curso: e-Social para Órgãos Públicos.

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.949.769.0001-89

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

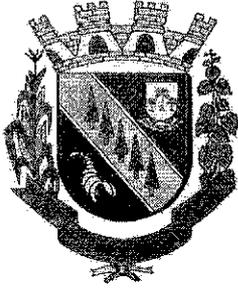
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMAGO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2022.


HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

TELÊMAGO BORBA



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro – CEP 84261-640 - Telêmaco Borba – Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 – Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CONTRATO Nº 29/2022

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, A CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA E DE OUTRO LADO, A EMPRESA UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF 77.780.146/0001-21, com sede à Alameda Oscar Hey, 99, nesta cidade de Telêmaco Borba, Estado do Paraná, neste ato representado pelo seu Presidente **HAMILTON APARECIDO MACHADO**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 7.164.897-4 SSP-PR e inscrito no CPF sob o nº 003.525.589-70, residente à Rua Professor José Loureiro Fernandes, 08, Telêmaco Borba, Paraná, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e do outro lado a empresa **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ, sob o nº 19.949.769.0001-89, com sede localizada à Rua Voluntários da Pátria, 233, Centro, Curitiba, Paraná, representada legalmente neste ato pelo senhor **MATHEUS PINCORREIA**, brasileiro, empresário, portador da cédula de identidade RG nº 8.038.986-8 SSP-PR e do CPF nº 052.734.519-90, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná denominada doravante de **CONTRATADO**, com fundamento na Lei 8666/93 e suas alterações, têm entre si, justo e contratado conforme seguem as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "e-Social para Órgãos Públicos", para o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro, nas datas de 20 a 22 de Julho de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REGIME DE EXECUÇÃO

O presente contrato executar-se-á sob a forma de contrato de "prestação de serviços".

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR CONTRATUAL

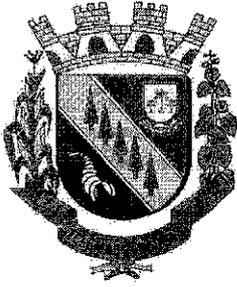
Pela execução do serviço ora contratado, a **CONTRATANTE** pagará ao **CONTRATADO** o valor total de R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais), referentes ao valor da taxa de inscrição do servidor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O pagamento será efetuado em até 05 (cinco) dias após a prestação do serviço, entrega da nota fiscal, juntamente com a entrega da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas e Certidão de Regularidade do FGTS na Secretaria de Administração da Câmara Municipal, bem como Certidão conjunta Negativa de Débitos Fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para os pagamentos dos serviços constantes deste contrato correrão à custa da seguinte Dotação Orçamentária: 33.90.39.48.00 - Serviço de Seleção e Treinamento.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES PARA REVISÃO DOS PREÇOS CONTRATADOS

Os preços estabelecidos no presente contrato não serão reajustados em hipótese alguma.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

Constituem direitos de o **CONTRATANTE** receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do **CONTRATADO** perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Constituem obrigações da CONTRATANTE:

a) Efetuar o pagamento ajustado e estipulado na **CLAUSULA TERCEIRA** deste contrato;

b) Dar ao **CONTRATADO** as condições necessárias a regular execução do contrato.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Constituem obrigações do CONTRATADO:

a) Executar o objeto deste contrato da maneira solicitada pela **CONTRATANTE**, ofertando o treinamento/aperfeiçoamento nas datas acordadas, ministrando o conteúdo conforme as disposições previstas pelo Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 13/2022, concedendo o respectivo diploma ao participante;

b) Em caso de não fechamento de turma, proceder às devidas devoluções de valores eventualmente pagos, ou então, a critério da **CONTRATANTE**, reservar as respectivas vagas em outro curso de igual natureza a ser realizado na mesma cidade.

CLÁUSULA OITAVA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

Pela inexecução total ou parcial do contrato, a **CONTRATANTE** poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao **CONTRATADO** as sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que em caso de multa, esta corresponderá a 5% do valor do contrato.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no Art. 78 e seguintes da Lei 8666/93

PARÁGRAFO ÚNICO - O CONTRATADO reconhece os direitos da **CONTRATANTE** em caso de rescisão administrativa prevista no Art. 80 da Lei 8666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei nº 8666, de 21 de Junho de 1993 bem como pelos preceitos do direito público, aplicando-lhe supletivamente, o princípio da Teoria Geral dos Contratos, da Responsabilidade Civil e das disposições do direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

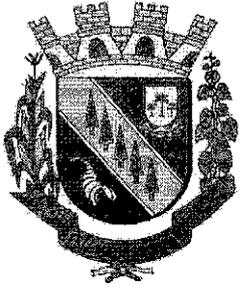
A troca eventual de documentos e cartas entre a **CONTRATANTE** e o **CONTRATADO** será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como forma de entrega de documentos e cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DURAÇÃO

O presente contrato terá duração de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente contrato, podendo ser prorrogado por igual período a critério da administração.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei 8666/93 bem como através dos princípios gerais do direito.



Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Rua Oscar Hey, 99 - Centro - CEP 84261-640 - Telêmaco Borba - Paraná.

Fone: (42) 3272-1461 - Fax: (42) 3272-0147

E-mail: camara@telemacoborba.pr.leg.br

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Telêmaco Borba para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente contrato.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento contratual em 02 (duas) vias iguais e rubricadas para todos os fins de direito na presença das testemunhas abaixo nominadas.

Telêmaco Borba, 19 de julho de 2022.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA
CNPJ 77.780.146/0001-21
HAMILTON APARECIDO MACHADO
RG 7.164.897-4 CPF 003.525.589-70

UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA
CNPJ 19.949.769/0001-89
MATHEUS PINC CORREA
RG 8.038.986-8 CPF 052.734.519-90

GRACIELLY CORDEIRO DA SILVA
CPF 057.681.559-45
Gestora e Fiscal de Contratos

Testemunhas:

Suellen C.S.
SUÉLLEN DA COSTA GOMES
CPF: 052.748.629-93

Robson Josué Benck
ROBSON JOSUÉ BENCK
CPF: 593.003.109-68



EXTRATOS – PODER LEGISLATIVO
Câmara Municipal de Telêmaco Borba

TERMO DE RATIFICAÇÃO

PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº: 13/2022

OBJETO: Capacitação de um servidor no curso: e-Social para Órgãos Públicos.

CONTRATADA: **UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA**

CNPJ: 19.949.769.0001-89

VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais)

CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: em até 05 dias após a entrega da Nota Fiscal e certidões negativas.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 33.90.39.48.00 – Serviço de Seleção e Treinamento.

Fica dispensada de Licitação a despesa acima especificada, com fundamento no inciso II do artigo 25 da Lei 8.666/93, e em consonância com o contido no referido processo e Parecer Jurídico acostado aos autos, em observância ao contido no art. 26 do mesmo Diploma Legal.

CÂMARA MUNICIPAL DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 19 de julho de 2022.

HAMILTON APARECIDO MACHADO
Presidente

Contrato nº. 29/2022

Contratante: Câmara Municipal de Telêmaco Borba

Contratado: UNICURSOS CAPACITAÇÃO E TREINAMENTOS LTDA

Objeto: Prestação de curso técnico e de aperfeiçoamento denominado "e-Social para Órgãos Públicos", para o servidor Rafael Henrique Vigilato Monteiro, nas datas de 20 a 22 de Julho de 2022, na cidade de Curitiba, Paraná, conforme as condições dispostas no Processo de Inexigibilidade nº 13/2022.

Valor Total: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).

Data: 19/07/2022